



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 002/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA VIA SACRA – 2026



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS DA VIA SACRA – 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, neste ato representada pela Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, torna público este Procedimento Administrativo, de execução de Política Pública Municipal de fomento cultural por meio do regime próprio, denominado EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026, elaborado com base na [Lei nº 14.903/2024 \(Marco regulatório do fomento à cultura\)](#), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#), na [Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023](#), na [Lei Municipal nº 3.240/2024 \(Sistema Municipal de Cultura\)](#) e na [Lei Municipal nº 3.098/2022 \(Plano Municipal de Cultura\)](#) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE E DA PROMOÇÃO:

1.1 – Este edital de fomento à cultura, com finalidade de Premiação de Espetáculos da Via Sacra – 2026, é uma iniciativa cultural prevista no Plano Municipal de Cultura e promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, do município de Juazeiro-BA, que premia espetáculos cênicos realizados por grupos ou coletivos (Agentes Culturais), durante o período da Semana Santa, compreendido entre os dias de **03 a 05 de abril de 2026**, conforme propostas apresentadas e selecionadas por este certame.

2. DO OBJETO E SEUS OBJETIVOS:

2.1 - O OBJETO – O presente edital tem por objeto à seleção e premiação de 03 (três) propostas de Espetáculos Cênicos da Via Sacra, realizados por Agentes Culturais juazeirenses, com roteiros fundamentados na Crucificação de Cristo e tradicionalmente encenados, há mais de 03 (três), durante a Semana Santa, nos bairros da sede e nas comunidades do interior de Juazeiro.

2.1.1 - Trata-se, portanto, de reconhecimento pela trajetória (histórico de realizações artísticas) de Agentes Culturais (grupos ou coletivos) que contribuem para a Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial do município de Juazeiro-BA.

2.2 - OS OBJETIVOS – O presente certame pretende alcançar os seguintes objetivos:

- a) Reconhecer trajetórias de grupos/coletivos culturais que realizam Espetáculos Sacros;
- b) Fomentar a produção cultural local e a preservação das tradições populares;
- c) Garantir o acesso democrático da população a bens culturais;
- d) Apoiar grupos artísticos e coletivos na manutenção de seus espetáculos tradicionais.
- e) Incentivar as manifestações culturais da cidade.

3. DA QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS / PROPOSTAS A SEREM PREMIADAS:

3.1 - Ao todo serão selecionados **03 (três) propostas de espetáculos** para premiação, de grupos teatrais ou coletivos residentes ou que tenham sede no município de Juazeiro-BA.

3.2 - As propostas dos espetáculos para premiação serão selecionadas conforme as categorias abaixo:

CATEGORIA 1 – 01 (um) Espetáculo de GRANDE PORTE;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CATEGORIA 2 – 02 (dois) espetáculos de MÉDIO PORTE;

OBSERVAÇÃO 1: Para efeito deste edital, entende-se por Espetáculo de Via-Sacra, aquele que prevê a ação cênica em mais de um palco/estação, considerando, inclusive, a circulação de público entre os palcos.

OBSERVAÇÃO 2: Entende-se por espetáculo de GRANDE PORTE, aqueles **que possuem mais de 100 componentes em seu elenco**, bem como cenografia condizente com as estruturas arquitetônicas e figurino fiel ao utilizado na época.

OBSERVAÇÃO 3: Entende-se por espetáculo de MÉDIO PORTE são aqueles **que possuem até 100 componentes no seu elenco**, mantendo os demais requisitos acima.

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DA PREMIAÇÃO:

4.1 - Cada agente cultural ou proposta selecionada receberá a premiação conforme as categorias previstas no item 3.2, deste Edital.

4.2 - O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido, conforme estabelecido no [Parecer nº 64/2024 \(Decor/CGU/AGU\)](#), da Advocacia-Geral da União.

4.3 - O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

4.4 - O valor total deste edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

4.5 - Serão premiados somente os 03 (três) Projetos que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos jurados da Etapa de Seleção, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA 1 – Espetáculo de GRANDE PORTE no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

CATEGORIA 2 – espetáculos de MÉDIO PORTE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.6 - O valor dos prêmios, será liberado em PARCELA ÚNICA, desembolsada após a assinatura do Termo da premiação Cultural.

4.7 - O município terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** para realizar o pagamento da premiação dos selecionados, após o período de apresentação dos espetáculos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa desta ação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: **2** - Prefeitura Municipal De Juazeiro

Unidade Orçamentária: **19.19.000** - Secretaria de Cultura, Turismo E Esportes

Função: **13** - Cultura

Sub Função: **392** - Difusão Cultural

Programa: **010** - Cultura Viva – Movimento & Arte

Projeto Atividade: **2.057** - Promoção e Realização de Eventos Artísticos, Culturais e Tradicionais do Município.

Elemento de despesa: **3.3.90.31** - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: **1.500** - Recursos Próprios

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8FE4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8FE4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

6.1 - QUEM PODE PARTICIPAR:

6.1.1 - Pode se inscrever neste edital qualquer agente cultural com residência ou estabelecimento na cidade de Juazeiro-Ba, **há pelo menos 2 (dois) anos**, contados do prazo final para a inscrição.

Para fins deste edital, considera-se:

AGENTE CULTURAL é o agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação (inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024);

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa Física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos com CNPJ (Ex: Associações comunitárias, etc);
- III - Pessoa Jurídica com fins lucrativos com CNPJ (Ex: Empresas, produtoras privadas)
- IV - Coletivo/Grupo Cultural sem CNPJ, representado por Pessoa Física.

6.1.2 - No caso de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada uma Pessoa Física que será a responsável legal, do grupo ou coletivo, no ato da assinatura do Termo da Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo. O agente cultural assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre as submissões do projeto e as regras deste edital. Só poderão participar agente cultural que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em Lei.

6.2 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

6.2.1 - Não podem se inscrever neste Edital agentes culturais que:

- I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;
- II – Servidor público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Parágrafo Único: Entende-se por parentes em linha reta, colateral ou por afinidade:

PARENTE EM LINHA RETA:

Por ascendência: 1º grau – pais; 2º grau – avós; 3º grau – bisavós;
Por descendência: 1º grau – filhos(as); 2º grau – neto(as); 3º grau – bisneto(as);

PARENTE EM LINHA COLATERAL:

2º grau – irmão(as); 3º grau – tios(as) e sobrinhos(as);

PARENTE POR AFINIDADES:

1º grau – Sogros(as), genros ou noras, 2º grau – cunhados(as);

III – Sejam membros do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes,

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projeto aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 6.2 deste edital.

V - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consulta pública não inviabiliza a sua participação neste Edital.

6.2.2 - Pessoas inadimplentes que receberam recursos de projetos/propostas aprovados em editais anteriores e não prestaram contas ao município ou que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os Declarados inidôneos, na forma da Lei.

6.2.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a efetividade destas vedações legais, descritas no item 6.2 deste edital, o(a) proponente deverá apresentar declaração negando a ocorrência destas hipóteses, como parte da documentação complementar (ANEXO V).

7. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES:

7.1 - As inscrições dos projetos deverão ser realizadas/protocoladas das **08:00h até às 14:00h**, do último dia do **período indicado no ANEXO I**, deste edital (CRONOGRAMA), conforme os subitens abaixo.

7.1.1 – O projeto deverá ser inscrito por meio do preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO II), que constitui o PLANO DE TRABALHO, Planilha Orçamentária, Documentos Específicos para avaliação de Mérito, outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do Mérito Cultural do Projeto.

7.1.2 - O formulário de inscrição e seus anexos, no formato editável em word, ficará disponível no Google Drive da SECULTE, durante o período indicado no ANEXO I, deste edital (CRONOGRAMA), para acessá-los clique no link abaixo:

LINK DE ACESSO:

https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1D_xt3ZdDI086pOHGutR9NEWyQ8AYqGWF

7.1.3 - A inscrição será gratuita e aberta às Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural, interessadas e que atendam aos critérios descritos nos itens 6.1 e 6.2, deste edital.

7.1.4 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao Projeto depois de finalizada a inscrição.

7.1.5 - Para efetuar a inscrição o proponente **DEVERÁ ENTREGAR, PRESENCIALMENTE**, o formulário de inscrição, com os documentos obrigatórios, especificados no item 9.1, 9.1.1 e 9.1.2, em um envelope lacrado e identificado, externamente, conforme o ANEXO III, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP:48.903-400,

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

7.1.6 - Todas as informações prestadas pelo agente cultural estão sujeitas à comprovação e, se necessário, os servidores ou as Comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais, através de e-mail, telefone e/ou documento formal, que **deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta.

7.1.7 - Além das demais, são de responsabilidade do agente cultural:

- I - Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- II - A guarda de cópia da Proposta, documentos e de todos os anexos por 5 (cinco) anos;
- III - Gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mail (filtros, antisspam, etc) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SECULTE e a unidade executora;
- IV - A manutenção de seus dados atualizados.

7.1.8 - Serão desclassificadas as inscrições que não se adequarem a este regulamento, podendo ser em qualquer fase.

7.1.9 - O agente cultural é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A SECULTE não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) Site (s) ou enviados pelo agente cultural.

7.1.10 - Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos do Edital.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

8.1 - Este Edital adota um conjunto de ações afirmativas como referência aos Artigos 2º, 3º e o inciso VI do art. 15, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, considerando a relevância e o alcance social das medidas que constam na supracita Instrução Normativa.

8.2 - Ficam garantidas cotas neste Edital para:

- I - Pessoas negras (pretas e pardas);
- II - Pessoas indígenas;
- III - Pessoas com deficiência.

8.3 - Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (Indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:

- I - Mulheres;
- II - LGBTQUIAPN+;
- III - Jovens (de 18 a 29 anos);
- IV - Idoso (acima de 60 anos);
- V - Pessoas com deficiência.

8.4 - Será considerado 01 (um) Ponto por Indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 05 (cinco) pontos por Projeto.

8.5 - Todas as informações sobre as ações afirmativas adotadas neste Edital, como requisitos e quantitativos das cotas e Indutores de Pontuação, deverão constar no Projeto ou na declaração do ANEXO IV.

8.6 - Como comprovação de quantitativo de componentes no espetáculo, o proponente deverá anexar planilha com nome e CPF dos participantes.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

8.7 - Considerando os Critérios diferenciados de pontuação, será obrigatório anexar autodeclaração dos Participantes que se identificam com os critérios de Indutores do item 8.3.

8.8 - Como contrapartida de apresentação dos recursos recebidos, cada espetáculo contemplado deverá aderir à Campanha de Combate à Fome, solicitando que o público leve 1kg ou mais de alimento não perecíveis, que serão distribuídos para entidades beneficentes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – FASE DE INSCRIÇÃO:

9.1 - NO ATO DA INSCRIÇÃO o proponente deverá preencher, assinar e apresentar em envelope lacrado o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme especificado no item 7.1.5, deste edital, e anexar no mesmo envelope a seguinte documentação:

9.1.1 - DO PROJETO / PROPOSTA

- Formulário inscrição – Plano de Trabalho (ANEXO II);
- Portfólio da Trajetória Cultural (ANEXO XII) (contando a história do espetáculo e do grupo/coletivo, a origem e sua trajetória; com registro que comprovem a realização do espetáculo em anos anteriores, com fotos, clípagens de matérias publicadas na mídia, cartazes, vídeos, etc);
- Croquis ou fotos dos cenários usados;
- Outras informações que o(a) proponente achar necessário para auxiliar na avaliação;

9.1.2 - DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA:

- Documento de identificação com foto em que conste o CPF (do representante do grupo/proponente);
- 02 (dois) Comprovantes de residência, sendo um atual, com data dos últimos 90 dias e o outro com data de pelo menos 2 (dois) anos atrás, contados do prazo final para a inscrição (quando os comprovantes estiverem em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular com documento de identificação anexo);
- Declaração de Representatividade assinada por todos os integrantes do grupo (ANEXO VI);
- Auto declaração étnico-racial e de indutores para as ações afirmativas, referentes aos itens 8.2 e 8.3 (ANEXO IV);
- Declaração negativa dos impedimentos do item 6.2 (ANEXO V);

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO:

10.1 - COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1.1 - A Comissão de Seleção será constituída por Portaria criada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, para avaliar os Projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

10.1.2 - A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, **03 (três) integrantes** servidores da Prefeitura ou convidados da sociedade civil, indicados pela Superintendência de Cultura, que tenham conhecimento técnico na área do objeto deste edital.

10.1.3 - A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados, conforme Art. 23, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

10.2 - NÃO PODEM COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





PREFEITURA
JUAZEIRO

PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

10.2.1 - Ficam impedidos de participar da Comissão de Seleção os Servidores Públicos Municipais que:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo: tenham na ficha técnica membros que fazem parte da comissão de seleção dos projetos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º (terceiro) grau, façam parte do grupo; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

V - Caso o membro da Comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicá-la e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

10.3 – DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.3.1 - A Comissão de Seleção convidada pela Superintendência de Cultura, não será remunerada, participarão como VOLUNTÁRIOS;

11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS:

11.1 - Os membros da Comissão de Seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

11.2 - Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes e as ações afirmativas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.3 - Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos nesta categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função dessa comparação.

11.4 - Os projetos inscritos serão distribuídos pela Unidade Executora responsável por este Edital entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.5 - Ao avaliar os projetos, a Comissão de Seleção dará nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicas.

11.6 - A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.7 - A pontuação máxima do projeto será de **45 (quarenta e cinco) pontos**, considerando as pontuações extras, sendo que os projetos que obtiverem pontuações inferior a 5 (cinco) serão desclassificados, bem como aqueles que receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.

11.8 - Todos os projetos avaliados serão classificados a partir da maior nota para a menor nota, respeitadas as cotas previstas neste Edital.

11.9 - Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art.3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

12.1 - Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, para os quais se atribuirão pontuação obedecendo aos limites definidos:

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS OU REPRESENTANTES PESSOAS FÍSICAS (1 ponto por indutor, cumulativo no máximo de 05 pontos)		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	1
F	Agente cultural negro ou indígena	1
G	com deficiência	1
H	do grupo LGBTQUIAPN+	1
I	Agente cultural idoso (acima de 60 anos)	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

12.2 - A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

12.3 - A pontuação final de cada candidatura será definida pela MÉDIA DAS NOTAS atribuídas individualmente por cada membro da comissão;

12.4 - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

12.5 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

12.6 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

12.7 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) Maior nota no Mérito Artístico;

b) Maior nota na Relevância Cultural;

12.8 - A Comissão divulgará o resultado provisório no Diário Oficial do município de Juazeiro e no site eletrônico da Prefeitura Municipal e através da Imprensa Local no dia 20 de março de 2026.

12.9 - Em caso de desclassificação ou desistência de projeto selecionado, a Comissão de Seleção indicará o primeiro suplente substituto, respeitando a ordem classificatória.

13. DO RESULTADO E DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO:

13.1 - O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro e no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#).

13.2 - O agente cultural que desejar recorrer contra o resultado de classificação deverá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo disponibilizado pela SECULTE, que deverá ser enviado à Comissão de Seleção, no prazo indicado no ANEXO I, deste edital (CRONOGRAMA).

13.3 - Só serão avaliados recursos entregues presencialmente ou por e-mail seculteviasacra@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios, ou recursos interpostos fora do prazo.

13.4 - Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão.

13.5 - Após o julgamento dos recursos, o resultado dos HABILITADOS será divulgado no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#) e Imprensa local.

14. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

14.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – FASE DE HABILITAÇÃO:

14.1.1 – Após a divulgação do resultado dos habilitados, os agentes culturais serão convocados para, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, entregar, presencialmente, na Superintendência de Cultura da SECULTE, no endereço informado no item 7.1.5, todos os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto no ANEXO I.

14.1.1.1 - NO CASO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);

b) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);

c) Certidão negativa de débitos municipais (válida);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-9B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-9B7B





JUAZEIRO

PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

- e) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- f) Dados bancários em nome da pessoa física, acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária, em nome do(a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA;
- g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais, no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes (ANEXO VII);
- h) Declaração negativa dos impedimentos do item 6.2 (ANEXO V);

14.1.1.2 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURIDICA:

- a) Atos constitutivos (Estatutos, Contrato Social ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação no município de Juazeiro;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Emitido recentemente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- e) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- g) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- h) Dados bancários acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária com titularidade em nome e no CNPJ do(a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA;
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais (ANEXO VII).
- j) Declaração negativa dos impedimentos do item 6.2 (ANEXO V);

14.1.2 – Todos os documentos deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do agente cultural que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no item 14.1.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:

15.1 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

15.1.1 - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado assinar o Termo de Premiação Cultural (TPC), de forma presencial.

15.1.2 - O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULTE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.1.3 - Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único no **prazo especificado no Anexo I**.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

16.1 - Caberá interposição de recursos à decisão da Comissão de Seleção no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado da seleção no diário oficial do município, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste edital, conforme preceitua o art. 165 da lei 14.133/21

16.2 - O recurso será dirigido à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, a qual apreciará o pedido no prazo de **até 24 horas** (vinte e quatro horas), a contar do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de Avaliação se necessário.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

16.3 - O recurso deverá ser entregue na Sala da Superintendência de Cultura – SECULTE, dentro do prazo previsto no ANEXO I.

16.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

17 - DA VISITA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:

17.1 – A SECULTE, por meio da Superintendência de Cultura, realizará, durante o período da Semana Santa, compreendido entre os dias de **03 a 05 de abril de 2026**, visitas técnicas (*IN LOCO*) ou de contatos com os agentes culturais para verificar e as informações apresentadas no ato da inscrição são verdadeiras e se os Espetáculos Sacros Premiados realmente acontecem conforme descrito no formulário de inscrição.

17.2 – Os Agentes Culturais que apresentarem informações inverídicas ou se ficar comprovado que o espetáculo sacro não é realizado na comunidade informada, seja em qualquer fase da vigência do edital, o Agente Cultural, ficará impedido de participar dos editais da Via Sacra pelo período de 02 (dois) anos.

17.3 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

17.4 - É obrigatória a inserção da logomarca do Município de Juazeiro e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, nas peças promocionais e de divulgação dos Espetáculos premiados, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pela SECULTE, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - A unidade executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.

18.2 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

18.3 - A SECULTE e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) Não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

18.4 - **Atenção!** Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

18.5 - Dúvidas e informações adicionais referente a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhadas para o **Whatsapp: (74) 98818-7033/ (87) 98860-1376** ou para o e-mail seculteviasacra@gmail.com (fazendo constar no campo assunto, a citação deste Edital).

18.6 - Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material entregue, no ato da inscrição, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por período de 12 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.619/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





PREFEITURA
JUAZEIRO

PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

18.7 - Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro/BA, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento da Produção Cultural Brasileira.

18.8 - Após formalização do apoio cultural, a SECULTE poderá acionar o agente cultural, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento cultural da cidade de Juazeiro-Bahia.

18.9 - A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição dos projetos, poderá o órgão promotor da seleção pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

18.10 - A Comissão de Seleção e/ou a Unidade Executora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais, para complementar a inscrição processual ou esclarecer dúvidas e omissões.

18.11 - Em qualquer situação, devem ser observados os princípios isonomia, da impessoalidade e da transparência.

18.12 - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isto implique direto a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando o contraditório.

18.13 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, sem prejuízos das legislações locais.

18.14 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Fórum de Juazeiro-Bahia, e com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.15 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações e atualizações de Status do Projeto e observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, no Diário Oficial do Município, nas mídias sociais oficiais.

18.16 - O resultado do chamamento público regido por este edital terá **validade de 06 (seis) meses**.

18.17 - Todos os documentos necessários para a inscrição relativo a este edital, deverão constar dentro de um envelope lacrado, endereçado ao Edital de Espetáculos Sacros, na sala da Superintendência de Cultura-SECULTE.

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

18.19 - São partes integrantes deste edital de chamamento público, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;

ANEXO III – Identificação da Ficha de Inscrição;

ANEXO IV – Declaração Étnico-Racial e de Indutores de Ações Afirmativas;

ANEXO V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

ANEXO VI – Declaração de Representatividade do Grupo – Coletivo;

ANEXO VII – Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais;

ANEXO VIII – Check List da Documentação Obrigatória;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

- ANEXO IX – Autorização para Apresentação de Menor de Idade;
ANEXO X – Formulário de Recurso;
ANEXO XI – Comprovação de Quantitativo de Componentes do Espetáculo;
ANEXO XII – Trajetória Artística e Cultural
ANEXO XIII – Minuta do Termo de Fomento

LINK DE ACESSO AOS ANEXOS:

https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1D_xt3ZdDI086pOHGutR9NEWyQ8AYqGWF

Juazeiro-Ba, 19 de fevereiro de 2026.

TARGINO ALVES CONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES CONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

ANEXO I

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	25/02/2026
Período de Inscrições	26/02 a 11/03/2026 (10 dias úteis)
Seleção de Propostas	12 a 13/03/2026
Divulgação do Resultado provisório	16/03/2026
Prazo para Recursos	17 a 19/03/2026
Análise dos Recursos	20/03/2026
Divulgação dos Habilitados	23/03/2026
Entrega da Documentação dos habilitados	24 a 25/03/2026
Divulgação do Resultado Final	26/03/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	27 a 31/03/2026
Pagamento da Premiação	Até 45 dias úteis (após a assinatura do Termo de Premiação)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

ANEXO II

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PARA A VIA SACRA

(todas as informações apresentadas servirão para auxiliar na análise e classificação das propostas inscritas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: _____

Seguimento Cultural: _____

Espetáculo de Grande Porte () Espetáculo de Médio Porte ()

Cidade de Realização do Projeto: _____

Período de Realização: _____

Valor Total do Projeto: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Entidade: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Bairro/Distrito: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Email: _____

3. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: (Se a inscrição for em nome de pessoa física os dados bancários deverão ser em nome da pessoa física, da mesma forma, se a inscrição for em nome de pessoa jurídica, os dados bancários deverão ser em nome da pessoa jurídica, conforme o CNPJ)

Nome do banco: _____

Código do banco: _____

Agência (nº): _____

Conta bancária (nº): _____ Indicar se é: [] Corrente ou [] Poupança

4. LOCAL E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:

Horário do início da apresentação: _____

Local: _____

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Tempo total de duração do espetáculo: _____

5. Nº DE INTEGRANTES ENTRE ELENCO E EQUIPE TÉCNICA:

Elenco/ Nº de participantes: _____

Equipe técnica: _____

Total de Integrantes: _____

Quantas Mulheres? _____

Quantos Negros? _____

Quantos Jovens? _____

Quantos deficientes? _____

Quantos indígenas? _____

Quantos LGBTQs? _____

6. APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO:

(faça um texto informando de forma clara o que é como é realizado o espetáculo)

7. JUSTIFICATIVA:

(explique por que se propõe o projeto, procurando responder: Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto? Quais circunstâncias favorecem a sua execução? Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc) Qual o histórico? Público Alvo?)

8. DETALHAMENTO DESCRITIVO DO ESPETÁCULO:

(Direção artística e Plano de Aplicação dos Recursos) - (Descritivo do Espetáculo: Cenário, figurino, adereço, sonoplastia)

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO:

(Detalhar como e quando será realizado)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE

10. PLANILHA DE CUSTOS:

(Elabore um orçamento detalhado de todas as ações para a realização do espetáculo, especificando de maneira clara todas as rubricas da planilha (item, descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor total).

11. ETAPAS DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA:

(Período de realização do espetáculo e descrição de todas as etapas a serem realizadas)

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

ANEXO III

CONCURSO Nº XXX/2026

IDENTIFICAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

(colar esta ficha de inscrição parte externa do envelope)

1. DADOS DO PROPONENTE:

PROPONENTE:		CNPJ / CPF:		
NOME DO ESPETÁCULO:				
ENDEREÇO:				
CIDADE/DISTRITO:	UF:	CEP:	TELEFONE	EMAIL:

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

ANEXO IV

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE INDUTORES DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais, conforme itens 8.2 e 8.3, do edital)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
_____, representante do (Grupo/Coletivo/Instituição) _____
_____, proponente da proposta do Espetáculo Sacro, intitulado _____
_____, DECLARO para fins de participação no Chamamento Público para
Premiação de Espetáculos Sacros – 2026, de Juazeiro-BA que sou:

(pode ser marcado mais de uma opção).

- ☐ Pessoas negras (pretas e pardas);
☐ Pessoas indígenas;
☐ Pessoas com deficiência.
☐ Mulheres;
☐ LGBTQUIAPN+
☐ Jovens (de 18 a 29 anos);
☐ Idoso (acima de 60 anos);
☐ Pessoas com deficiência.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documentos falsos poderá incorrer nas penas de crime previstas nos **artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Assinatura do(a) proponente

ANEXO V

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(conforme o item 6.2, do edital)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, representante do (Grupo/Coletivo/Instituição) _____, proponente da proposta do Espetáculo Sacro, intitulado _____, DECLARO para fins de participação no Chamamento Público para **Premiação de Espetáculos Sacros – 2026**, de Juazeiro-BA, que o Grupo/Coletivo/Instituição acima citado, seu representante legal e/ou seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item 6.2, do edital. Nesse sentido, o(a) proponente:

- NÃO participou diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;
- NÃO é servidor público, incluindo os terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- NÃO é, e nem tem como dirigente, membro do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Ex: Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Ex: Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Ex: Promotor, Procurador).
- NÃO está impedida de apresentar projeto aqueles, nem se constitui como pessoas jurídica, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 6.2 deste edital.
- NÃO está inadimplente com a prestação de contas de projetos/propostas aprovados em editais anteriores e NÃO está suspensão de participar e de licitar com a Administração Pública ou os Declarados inidôneos, na forma da Lei.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos **artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Assinatura do(a) proponente

ANEXO VI

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DO GRUPO/COLETIVO

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de Juazeiro-BA, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, que o (a) Sr.(ª) _____, portador(a) da RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e CPF: _____, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: _____, composto por _____ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento da premiação prevista no **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026**.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

ANEXO VII

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, NÓS do (colocar o nome do grupo, coletivo, instituição, empresa etc.), subscritos, declaramos para os devidos fins que **CEDEMOS** à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE e **AUTORIZAMOS o uso de nossa imagem e som**, bem como os direitos autorais conexos referentes ao projeto/proposta inscrito(a) por nós no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026.

A presente autorização tem como finalidade específica a promoção e divulgação do projeto proposto no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026, realizada por meio Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, em caráter exclusivo, sem abrangência de outros projetos ou eventos futuros, sendo permitida sua veiculação em território nacional e internacional, em mídias online e off-line, tais como, e não excluindo outras modalidades existentes: Divulgação promocional e institucional: Produção de materiais publicitários e de marketing relacionados ao evento; Registro jornalístico e editorial: Publicação em canais de comunicação da SECULTE/JUAZEIRO-BA e de terceiros relacionados à divulgação do evento; Registro didático: Uso em ações educacionais que visem promover a arte e a cultura no âmbito do evento. Sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais alheios ao objeto deste termo ou a reprodução em produtos físicos ou digitais não relacionados ao evento.

Esta autorização engloba a transmissão ao vivo da apresentação artística pelos canais de televisão aberta e por meio de plataformas digitais, canais institucionais da SECULTE ou outros meios de comunicação.

O autorizador concede à SECULTE uma licença de uso não-exclusiva, conforme os termos da Lei Federal nº 9.610/1998, para veicular a imagem, o som e os direitos autorais conexos relativos à apresentação artística, por prazo indeterminado, nos limites das finalidades descritas nesta declaração. A presente licença não transfere à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE os direitos patrimoniais ou autorais plenos, sendo o uso restrito às condições deste instrumento.

Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem quaisquer ônus financeiros à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE. O autorizador declara, também, que detém os poderes necessários para a liberação dos direitos aqui concedidos e que assume plena responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros sobre os direitos de imagem e som autorizados neste termo. O autorizador compromete-se a não revogar a presente autorização de forma injustificada, salvo em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas neste instrumento.

Por ser a expressão da nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao som ora autorizados ou qualquer outro direito relacionado às finalidades deste termo.

Juazeiro, ____ de _____ de 2026

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B





JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

(coletar a assinatura de quantos forem necessários, principalmente dos artistas/atores principais)

ANEXO VIII

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

FASE DE HABILITAÇÃO

14.1.1.1 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- c) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- e) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- f) Dados bancários em nome da pessoa física, acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária, em nome do(a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA;
- g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais, no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes (ANEXO VII);
- h) Declaração negativa dos impedimentos do item 6.2 (ANEXO V);

14.1.1.2 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos (Estatutos, Contrato Social ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação no município de Juazeiro;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Emitido recentemente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- e) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- g) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- h) Dados bancários acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária com titularidade em nome e no CNPJ do(a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA;
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais (ANEXO VII);
- j) Declaração negativa dos impedimentos do item 6.2 (ANEXO V);

14.1.2 – Todos os documentos deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do agente cultural que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no item 14.1.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE

ANEXO IX

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, **(nome do responsável)**, portador(a) do CPF de nº _____ e do RG de nº _____, emitido pela **(EX: SSP/BA)** (doc. Anexo), na condição de Pai [], Mãe [], Tutor [], Guardião [], responsável [] pelo(a) menor, **(nome do menor de dezoito anos)**, portador do CPF de nº **xxx.xxx.xxx-xx**, nascido em **xx/xx/20xx**, ciente das obrigações legais, **AUTORIZO**:

1 - A participação do menor no **(colocar o nome do grupo teatral/espetáculo cultural)**, com o personagem: _____.

2 - A presença do menor no **(colocar o nome do grupo/coletivo/instituição)** para circular, viajar e participar do **ESPETÁCULO CULTURAL**, dentro do Estado de Pernambuco, sem a presença de mãe, ou pai, ou tutor, ou guardião desde que acompanhado e sob a responsabilidade de representante do **(NOME DO GRUPO CULTURAL/ ATRAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL/ESPETÁCULO CULTURAL)**.

Obs.: Necessidade de anexar a esta declaração documento de identificação da mãe, ou do pai, ou do tutor, ou do guardião, ou responsável que contenha assinatura e foto.

Juazeiro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura à punho do(a) Responsável do Menor

Observação:

Necessário apresentar este documento, juntamente com as cópias do RG e CPF do responsável e do menor que identifique a relação entre este e quem assina o documento.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

ANEXO X

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural:

Título do Projeto:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Juazeiro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





PREFEITURA
JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

ANEXO XI

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

COMPROVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE COMPONENTES NO ESPETÁCULO

(conforme o porte do espetáculo, item 3.2, do edital)

Nome do Agente Cultural: _____

Título do Projeto: _____

Qual o Porte do Espetáculo? GRANDE PORTE [] ou MÉDIO PORTE []

Entende-se por espetáculo de GRANDE PORTE, aqueles **que possuem mais de 100 componentes em seu elenco**, bem como cenografia condizente com as estruturas arquitetônicas e figurino fiel ao utilizado na época.

Entende-se por espetáculo de MÉDIO PORTE são aqueles **que possuem até 100 componentes no seu elenco**, mantendo os demais requisitos acima.

Nº	NOME COMPLETO DO COMPONENTE DO GRUPO/COLETIVO	Nº CPF	DATA DE NASCIMENTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
[...]			
109			
110			

OBSERVAÇÃO: Baixe este anexo e acrescente a quantidade de linhas que achar necessário para enquadrar o espetáculo no porte desejado.

Juazeiro, ____ de ____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6E-4D86-7FDE-5B7B





PREFEITURA
JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Assinatura do Proponente

ANEXO XII

CONCURSO Nº XXX/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL DO GRUPO/COLETIVO

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, fotografias, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8f6e-4d86-7fde-5b7b> e informe o código 8f6e-4d86-7fde-5b7b



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

ANEXO XIII
CONCURSO Nº XXX/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ **00.000,00 [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]**,
na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS – 2026.

Cidade, _____ de _____ de 2026

NOME
ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F6E-4D86-7FDE-5B7B> e informe o código 8F6E-4D86-7FDE-5B7B

